



Município de Mercedes Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
545	

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 147/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024.

Interessado: Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo de Mercedes - PR.

Assunto: Parecer conclusivo em procedimento licitatório realizado na modalidade "PREGÃO", critério de julgamento "MENOR PREÇO", na forma eletrônica, destinado a aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS a serem utilizados em treinamentos, competições, e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, no valor estimado de R\$ 291.408,77 (duzentos e noventa e um mil e quatrocentos e oito reais e setenta e sete centavos) conforme Documento de Formalização de Demanda (fl.02-10).

I. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório realizado na modalidade de "pregão", de forma "eletrônica", utilizado o critério de julgamento "menor preço", para a "aquisição de MATERIAIS ESPORTIVOS DIVERSOS a serem utilizados em treinamentos, competições, e outros eventos, sendo utilizada a plataforma eletrônica COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal, para o seu trâmite.

A fase preparatória deste pregão desenvolveu-se de acordo com o que preconiza a legislação de licitações, com satisfatório atendimento ao disposto no art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do art. 3º do Decreto Municipal n.º 031/2023, conforme já reconhecido pelo parecer jurídico inicial.

A fase externa do procedimento, iniciada com a convocação dos



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
546	

interessados via Edital, também atendeu a contento os ditames legais, eis que houve a observância ao disposto no art. 54 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no art. 8º do Decreto Municipal n.º 033/2023.

Destaca-se apenas, que por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio foram, e deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de propostas e lances, previsto no art. 55, I, "a", da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 06/09/2024 (fl. 338), tendo a sessão de abertura e julgamento de propostas ocorrido somente na data de 20/09/2024 às 08h00min.

Na segunda etapa, depois de publicado o Edital, credenciaram-se a participar do certame as empresas listadas no relatório de declarações (fl.423-424), onde foi aferido o enquadramento das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, de modo a usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

Os termos de julgamento (fls. 425-544), expedidos pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, responsáveis pela avaliação das propostas de preços e dos documentos de habilitação, nos termos da legislação vigente, registraram os acontecimentos da sessão pública realizada do dia 20/09/2024, às 08h00min, atestando o hígido cumprimento dos trâmites legais, foram recebidas as propostas e os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema eletrônico (plataforma COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil, e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital. Exigiu-se também que as



Município de Mercedes Estado do Paraná

PAG.	ASS.
547	

empresas apresentassem declaração, em campo próprio dentro do sistema eletrônico, quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação.

Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade das propostas com as exigências do edital, Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, disponibilizando ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023 incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que as licitantes classificadas atenderam aos requisitos de habilitação.

É, em síntese, o relatório.

II. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA.

De início, destaco que não cabe ao parecerista jurídico imiscuir-se nas atividades administrativas de competência do Pregoeiro e tampouco da Equipe de Apoio, assim, pontos como a avaliação dos preços e os atos inerentes da condução do certame, se não evidenciarem a prática de erro grosseiro, não serão aqui analisados.

A presente manifestação jurídica nesse processo de aquisição, tem como principal objetivo colaborar com o controle prévio de legalidade, conforme preconiza o art. 53 § 4º, da Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, dessa maneira não há determinação legal para impor uma fiscalização posterior de cumprimento das recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Necessário informar também que ficam excluídos desta análise um detalhamento eminentemente técnico e peculiar do produto/objeto da contratação.

De igual modo, não compete ao parecerista jurídico fazer análise das atribuições do gestor público tampouco da manutenção dos seus recursos financeiros, de maneira que as razões de conveniência e oportunidade que deram



Município de Mercedes Estado do Paraná

PAG.	ASS.
548	<i>[Handwritten Signature]</i>

ensejo a deflagração do presente procedimento, se não sugerirem a prática evidente de ato ímprobo, ou de manifesta má fé, não serão objeto deste parecer.

Cabe ao profissional do Direito, nas oportunidades em que fala nos autos, avaliar a adequação da “modalidade de licitação” escolhida e o seu critério de julgamento; dar um suporte teórico ao agente de contratação/ pregoeiro/ comissão de licitação; zelar pela observância dos princípios administrativos; garantir a adequação jurídico-formal do procedimento, dentre outros correlatos.

III. ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

A licitação foi realizada na modalidade “PREGÃO”, de forma eletrônica, pelo critério de julgamento “menor preço”, sendo utilizada a plataforma disponibilizada COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal, para o seu trâmite.

A fase preparatória do pregão ocorreu de acordo com o que preconiza a legislação pertinente, com satisfatório atendimento aos princípios do art. 37 caput da Constituição da República Federativa do Brasil, atendeu também de maneira satisfatória aos princípios do art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como, do art. 3º do Decreto Municipal n.º 031/2023, conforme já mencionado no parecer jurídico acostado neste processo licitatório (fls. 198-212).

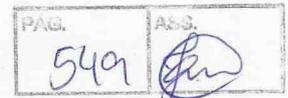
A fase externa do procedimento, iniciada com a publicação de edital e a convocação dos interessados, também atenderam aos ditames legais, pois houve a observância ao disposto no art. 54 e seus parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do art. 8º do Decreto Municipal n.º 033/2023, que demonstra zelo pela publicidade e transparência dos atos administrativos em análise.

O prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis exigidos para apresentação de propostas e lances, previsto no art. 55, I, “a”, da Lei Federal n.º 14.133/2021 foi devidamente observado pela Administração Pública Municipal, eis que a última publicação do aviso de licitação se deu na data de 06/09/2024 (fls. 338), e o início da sessão de abertura e julgamento das propostas ocorreu somente às 08h00min do dia 20/09/2024, o que demonstra o cumprimento do prazo legal exigido.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



Na segunda etapa, após a publicação do edital, credenciaram-se a participar do certame as empresas listada no Relatório de Declarações (fl.423-424), onde o credenciamento também ocorreu unicamente de forma eletrônica no sistema (plataforma COMPRAS.GOV.BR - Portal de Compras do Governo Federal).

Cumprindo a norma, foi verificado neste momento oportuno a possibilidade do enquadramento das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, de modo a usufruir dos benefícios que a Lei Complementar n.º 123/2006 disponibiliza.

Os Termos de Julgamento juntamente com os seus respectivos relatórios (fls.425-544), foram expedidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, responsáveis pela avaliação das propostas de preços e dos documentos necessários para a fase de Habilitação, registram os acontecimentos da sessão pública realizada no dia 20/09/2024 às 08h00min, onde as propostas e os documentos de habilitação foram recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (plataforma COMPRASGOV - Portal de Compras do Governo Federal), assinados por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas – ICP – Brasil, e dentro do prazo (data e horário) estabelecido no edital, atestando assim o hígido cumprimento dos trâmites legais.

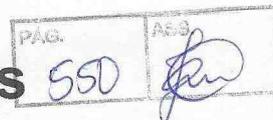
Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma eletrônica empregada, possibilitando ainda, uma negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Exigiu-se também que as empresas apresentassem as devidas declarações em campo próprio disponibilizado dentro do sistema eletrônico, e quanto ao cumprimento dos requisitos de habilitação, coube ao Pregoeiro avaliar e selecionar a conformidade das propostas, conforme as exigências do edital, para aferir a melhor proposta que satisfaça o interesse público.

O Pregoeiro nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023, realizou a verificação dos documentos necessários para iniciar a Habilitação, sendo constatado que os licitantes classificados do



Município de Mercedes Estado do Paraná



certame atenderam aos requisitos exigidos no edital.

Foi aberta a palavra quanto à intenção de interposição de eventual recurso, sendo que não houve o registro de manifestação por parte dos demais licitantes que participaram da sessão do certame.

Na sequência, os objeto licitados foram adjudicados às empresas vencedoras, denominadas:

ITEM 1

Objeto: Bola Handebol modelo Masculino.

Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades

Valor unitário: R\$ 229,50 (duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80.

ITEM 2

Objeto: Bola Handebol modelo Feminino.

Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades

Valor unitário: R\$ 284,00 (duzentos e oitenta e quatro reais)

Aceito e Habilitado para: inscrita sob CNPJ: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ: 55.561.520/0001-65.

ITEM 3

Objeto: Bola Handebol modelo Mirim.

Quantidade: 25 (vinte e cinco) unidades

Valor unitário: R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
551	<i>[Handwritten Signature]</i>

ITEM 4

Objeto: Bola Voleibol de praia.

Quantidade: 10 (dez) unidades

Valor unitário: R\$ 269,00 (duzentos e sessenta e nove reais)

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 5

Objeto: Bola Voleibol de quadra.

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Valor unitário: R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 6

Objeto: Bolas de Voleibol de iniciação.

Quantidade: 60 (sessenta unidades)

Valor unitário: R\$ 49,00 (quarenta e nove reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 7

Objeto: Bola Futebol com circunferência de 68 – 70 cm. .

Quantidade: 30 (trinta) unidades.

Valor unitário: R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

Aceito e Habilitado para JAIR F BACK & ANDREIA D R BACK LTDA, inscrita
sob CNPJ: 05.252.765/0001-32.



Município de Mercedes Estado do Paraná

PAG.	ANEXO
552	

ITEM 8

Objeto: Bola Futebol de Campo.

Quantidade: 40 (quarenta) unidades.

Valor unitário: R\$ 109,00 (cento e nove reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ: 55.561.520/0001-65.

ITEM 9

Objeto: Bola de Futebol Society.

Quantidade: 15 (quinze) unidades.

Valor unitário: R\$ 224,00 (duzentos e vinte e quatro reais).

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80.

ITEM 10

Objeto: Bola Futsal com circunferência entre 62,5 – 63,5 cm.

Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades

Valor unitário: R\$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80.

ITEM 11

Objeto: Bola Futsal com circunferência entre 55 – 58 cm.

Quantidade: 35 (trinta e cinco) unidades.

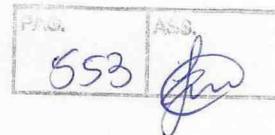
Valor unitário: R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ITEM 12

Objeto: Bola Futsal com circunferência entre 62 – 64 cm.

Quantidade: 40 (quarenta) unidades.

Valor unitário: R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80

ITEM 13

Objeto: Bola Futsal com circunferência entre 52 – 55 cm.

Quantidade: 40 (quarenta) unidades.

Valor unitário: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80

ITEM 14

Objeto: Bola Basquetebol.

Quantidade: 10 (dez unidades)

Valor unitário: R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80.

ITEM 15

Objeto: Bola de Tênis (pote com 03 unidades).

Quantidade: 15 (quinze) potes.

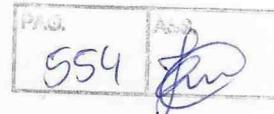
Valor p/ pote: R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos)

Aceito e Habilitado para: ESPORTIVA PARANÁ COM. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita sob CNPJ: 79.034.039/0001-80



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ITEM 16

Objeto: Rede de Trave de Futebol Sete (modelo Standart).

Quantidade: 12 (doze) unidades.

Valor unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 17

Objeto: Rede Trave de Futebol Sete (modelo Europeu).

Quantidade: 08 (oito) unidades.

Valor unitário: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 18

Objeto: Rede Trave Futsal com fio de nylon 6 mm.

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Valor unitário: R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 19

Objeto: Rede Trave Futsal com fio de Seda.

Quantidade: 10 (dez) unidades.

Valor unitário: R\$ 1090,00 (um mil e noventa reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ITEM 20

Objeto: Rede de Voleibol Oficial.

Quantidade: 08 (oito) unidades.

Valor unitário: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 21

Objeto: Rede Trave Futebol de Campo (modelo Standart).

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Valor unitário: R\$ 1650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 22

Objeto: Rede de Trave de Futebol (modelo Europeu).

Quantidade: 04 (quatro) unidades.

Valor unitário: R\$ 2000,00 (dois mil reais).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 23

Objeto: Rede de proteção de nylon sob medida instalada em local indicado.

Quantidade: 2000 m² (dois mil metros quadrados).

Valor p/ m²: R\$ 16,70 (dezesseis reais e setenta centavos).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.



Município de Mercedes

Estado do Paraná



ITEM 24

Objeto: Rede de proteção de seda sob medida instalada em local indicado.

Quantidade: 2000 m² (dois mil metros quadrados).

Valor p/ m²: R\$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 25

Objeto: Meia para vestuário.

Quantidade: 180 pares.

Valor p/ par: R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

ITEM 26

Objeto: Frasco de Cola de Resina Sintética.

Quantidade: 10 (unidades).

Valor unitário: R\$188,66 (cento e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Aceito e Habilitado para: KIMM COMERCIO LTDA, inscrita sob CNPJ:
55.561.520/0001-65.

Consoante se denota dos preços máximos admitidos em Edital, o valor obtido no certame de licitação NÃO extrapolou o limite estabelecido no edital. Concluídas as fases, os autos foram remetidos a este Procurador Jurídico para emissão de um parecer conclusivo.

Veja-se que a adequação da modalidade de licitação escolhida, "PREGÃO" bem como as regras atinentes a fase preparatória e às exigências de conteúdo do



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
557	

edital estão de acordo com o art. 53, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, onde foram devidamente verificadas e cumpridas por ocasião do parecer inicial (fl.198-212), pois trata-se de aquisição de bens comuns, com as características definidas com padrões de qualidade objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais.

No mais, o procedimento em exame atendeu aos postulados dos princípios jurídicos que regem as compras públicas, sendo que o princípio da Publicidade foi atendido na medida em que o instrumento convocatório foi amplamente divulgado, oferecendo a todos os interessados a oportunidade de participação no certame.

De igual modo, foi obedecido o princípio da legalidade no que diz respeito ao cumprimento das exigências legais, na medida em que o processo licitatório caminhou com estrita observância aos limites impostos pela norma.

No mesmo sentido, constata-se a efetiva atenção aos princípios da impessoalidade e da igualdade, uma vez que não foi identificado nos autos, indícios de direcionamento ou de afastamento do interesse público, sendo utilizado ao que nos demonstra os autos unicamente o critério de cunho OBJETIVO para chegar ao licitante vencedor da licitação.

Ao mesmo tempo, vê-se que os princípios da moralidade e da probidade administrativa também foram satisfeitos, uma vez que foi utilizado a maior transparência possível no decurso do certame e as razões de sua realização condizem com a moral e os bons costumes, refletindo a postura proba da Administração pública municipal e de seus colaboradores e gestores.

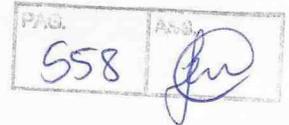
Por fim, diante da documentação exposta, é possível concluir que foram observados neste certame licitatório o princípio do *Julgamento Objetivo*, para a valiação da melhor proposta, o princípio da *Vinculação* entre a contratação e a satisfação do interesse público, e o princípio da *Segregação de Funções*, uma vez que todo o trâmite de julgamento das propostas oferecidas foi realizado de acordo com as estipulações e exigências pré definidas na Lei e no Edital.

Conforme já adiantado no relatório, o desenvolvimento do processo



Município de Mercedes

Estado do Paraná



licitatório, em sua etapa externa, deu-se em conformidade com as normas de regência. Outras regras relacionadas à etapa externa encontram-se tipificadas nos Decretos municipais regulamentadores da Lei n.º 14.133/2021, sendo que a análise do processo aponta também o cumprimento dos demais preceitos da legislação aplicável ao caso concreto, sendo verificado que:

- a) A convocação dos interessados foi realizada pelos meios regulares, havendo a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, edição n.º 3857, de 05/09/2024 (fl.336-337); no jornal O Paraná, edição n.º 14.429, de 06/09/2024 (fl.338);
- b) Foi respeitado o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e a realização da sessão de recebimento das propostas e documentos de habilitação, eis que, no caso, a sessão ocorreu somente em 20/09/2024, cumprindo, portanto, o prazo da alínea "a" do inciso I do art. 55 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (utilizado o critério de julgamento de *menor preço* em aquisição de bens comuns);
- c) Por força do Decreto Municipal n.º 175/2023, o Município de Mercedes optou por não adotar o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de sorte que todas as publicações que deveriam ser efetuadas no aludido meio foram, e deverão ser realizadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Mercedes, admitida a divulgação na forma de extrato, conforme preconiza o art. 176, parágrafo único, I e II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e o art. 2º do referido Decreto Municipal n.º 175/2023.

Em relação aos documentos apresentados pelas empresas, anoto que sua análise compete ao Pregoeiro, nos termos do art. 8º da Lei n.º 14.133/2021 e do art. 2º, IX, do Decreto Municipal n.º 032/2023.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Pág.	Ass.
559	

Importante consignar aqui, que a ausência de recursos interpostos em face das deliberações da Pregoeira dentro do prazo legal, fez operar em face dos licitantes, o fenômeno da preclusão do prazo recursal.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existem registros de sanções aplicadas às empresas vencedoras, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa n.º 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal n.º 14.133/2023), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está APTO para ser homologado, emitindo-se na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a aquisição do objeto no momento oportuno.

Celebrado o instrumento de contrato, deverá ser observado o prazo para publicação do mesmo, que é de 20 (vinte) dias úteis nos termos do art. 94, I, da Lei n.º 14.133, de 2021, consignando-se que tal providência é condição indispensável para a eficácia da contratação.

IV. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, não identificado nos autos evidências de ocorrência de erros grosseiros, nem de atos ímprobos e nem de má fé, e tendo o processo corrido de maneira hígida, não sendo identificados indícios de irregularidades na tramitação da etapa externa do processo, não vislumbro óbice jurídico à homologação do resultado do certame e oportuna contratação.

É o parecer, passível de ser deliberado/censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do Município.



Município de Mercedes Estado do Paraná

P.A.D.	Ass.
560	<i>[Handwritten Signature]</i>

Mercedes – PR, 25 de Setembro de 2024

**RODRIGO
ADOLFO
PERUZZO**

Assinado de forma
digital por RODRIGO
ADOLFO PERUZZO
Dados: 2024.09.25
14:31:09 -03'00'

Rodrigo Adolfo Peruzzo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 126260



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2024

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 147/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 55/2024, que tem por objeto a *aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte*, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	229,50
02	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	284,00
03	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	239,00
04	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	269,00
05	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	295,00
06	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	49,00
07	Jair F Back & Andreia D R Back Ltda., CNPJ nº 05.252.765/0001-32	261,00
08	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	109,00
09	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	224,00
10	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	238,00
11	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	132,00
12	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	169,00
13	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	130,00
14	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	285,00
15	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	48,50
16	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	430,00
17	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	540,00
18	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	339,00
19	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	1.090,00
20	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	300,00
21	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	1.650,00
22	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	2.000,00
23	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	16,70
24	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	26,94
25	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	17,50
26	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	188,66

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

LAERTON

WEBER:04530421988

Laerton Weber
PREFEITO

Assinado de forma digital por
LAERTON WEBER:04530421988
Dados: 2024.09.25 15:08:09 -03'00'

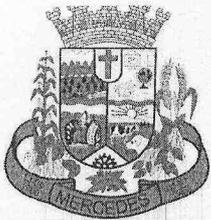
- PUBLICADO -

DATA: 25 / 09 / 24

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3847



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. 627 ASS. [assinatura]

25 de setembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3877

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

005 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.365.0004.2013 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	
505 – Royalties, Tratado de Itaipu Binacional.....	R\$ 40.000,00
TOTAL.....	R\$ 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE

MUNICÍPIO DE MERCEDES – ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 41/2024

- Contratante:** Município de Mercedes
- Contratado:** Theoborio Grando Junior, CPF sob nº. 575.xxx.xxx-04; Barbara Groff Grando, CPF sob nº. 099.xxx.xxx-58; Samuel Groff Grando, CPF sob nº. 099.xxx.xxx-04; Caroline Groff Grando, CPF sob nº. 099.xxx.xxx-51
- Objeto:** Locação de imóvel para armazenamento de equipamentos e materiais da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- Número:** 325/2024
- Valor:** R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)
- Data:** 25/09/2024
- Vigência:** 25/09/2025
- Amparo Legal:** Artigo 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035/2023; demais normas aplicáveis.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

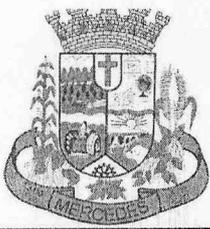
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 55/2024

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Procedimento Licitatório nº 147/2024, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 55/2024, que tem por objeto a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES

PAG. 628 ASS.

25 de setembro de 2024

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3877

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

aquisição de materiais esportivos diversos, a serem utilizados em treinamentos, competições e outros eventos, a fim de promover a participação, desenvolvimento e crescimento dos atletas no esporte, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado constante do Termo de Julgamento, conforme disposições a seguir:

ITEM	VENCEDOR/SITUAÇÃO	R\$ UNIT
01	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	229,50
02	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	284,00
03	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	239,00
04	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	269,00
05	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	295,00
06	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	49,00
07	Jair F Back & Andreia D R Back Ltda., CNPJ nº 05.252.765/0001-32	261,00
08	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	109,00
09	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	224,00
10	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	238,00
11	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	132,00
12	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	169,00
13	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	130,00
14	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	285,00
15	Esportiva Paraná Com. Artigos Esportivos Ltda., CNPJ nº 79.034.039/0001-80	48,50
16	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	430,00
17	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	540,00
18	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	339,00
19	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	1.090,00
20	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	300,00
21	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	1.650,00
22	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	2.000,00
23	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	16,70
24	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	26,94
25	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	17,50
26	KIMM Comércio Ltda., CNPJ nº 55.561.520/0001-65	188,66

OBJETIVO: OBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2024.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br